



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 906

De 05 de junho de 2019

Autógrafo nº 173/19 - Projeto de Lei Complementar nº 008/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 46

2. Quando executada pela Defesa Civil Municipal ou pelo Corpo de Bombeiros em situações de emergências, no caso em que houver risco iminente à vida de pessoas ou ao patrimônio público ou privado.”
(NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).